



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 923, DE 11 DE MARÇO DE 1985 -

Autoriza concessão de auxílio para a instituição que menciona.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio no valor de Cr\$ 3.000.000, (TREIS MILHÕES DE CRUZEIROS), a favor da instituição privada "CENTRO DE RECUPERAÇÃO DOS ALCOOLATRAS DE ICÉM" - CERECA, para término das obras de construção própria, podendo, para tanto, abrir por Decreto um crédito especial de igual valor.

ARTIGO 2º - As despesas serão cobertas por conta da anulação parcial até o valor do auxílio referido no artigo anterior, da seguinte dotação de verba do orçamento vigente a saber:

2. EXECUTIVO

2.5. Casa da Cultura e Biblioteca

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamento e Material permanente

ARTIGO 3º - O crédito especial a ser aberto, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

2. EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito e dependências

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transferências de capital

4.3.3.0. Transferências a instituições privadas


4.3.3.1. Auxílio para despesas de capital

Auxílio para término de obras do CERECA


ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Icém, 11 de março de 1985


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo "JORNAL DE ICÉM"


Aginaldo Clovis da Silveira Sant'Ana

Secretario

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 450
FONE: (0172) 82-2020 — ICÉM — SP.